




MATRÍCULA

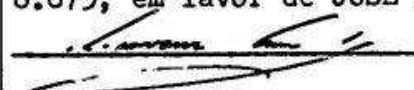
FICHA


16.215

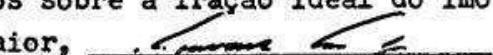
001

Santos, 07 de dezembro de 1981

IMÓVEL: A FRAÇÃO IDEAL de 8,438 ms2., de um terreno, correspondente aos lotes nºs. 8, 9 e 10, da quadra 5, situados nas ruas Sebastião Arantes - Nogueira e Pedro Borges Gonçalves, na Vila Santa Candida, no perímetro urbano desta Comarca, com as seguintes medidas e confrontações: 42,30 metros de frente para a rua Sebastião Arantes Nogueira; 41,40 metros também de frente, para a rua Pedro Borges Gonçalves; 31,30 metros de um lado, com a viela; 51,70 metros de outro lado em linha quebrada, dividindo na extensão de 29,40 metros em reta, com o lote nº 11, de propriedade de Domingos Lordellô ou sucessores e nas extensões de 22,30 metros em reta e em continuação à linha de 29,40 metros e 4,00 metros em linha oblíqua, com o lote nº 13, de propriedade de Lauro do Amaral Campos ou sucessores. Sobre a fração ideal será construído o apartamento sob nº 44, situado no 4º andar ou 5º pavimento do Edifício Delta, na rua Pedro Borges Gonçalves nº 51. PROPRIETÁRIA: NEIDE MIRANDA SEIFFERT, brasileira, solteira, maior, do lar, RG. 2.802.691-SP., CPF. 730.528.508-06, residente e domiciliada nesta cidade. TRANSCRIÇÕES ANTERIORES: 27.330, 27.331 e 27.332. O Oficial Maior, 

Av.1/16.215. Santos, 07 de dezembro de 1.981. A fração ideal supra descrita, acha-se compromissada juntamente com outras e inscrita sob nº 6.675, em favor de JOSÉ AMBROSIO GIL FILHO. O Oficial Maior, 

Av.2/16.215. Santos, 07 de dezembro de 1.981. A fração ideal supra descrita, acha-se onerada com a promessa de cessão inscrita sob nº 7.846 em favor de GUADALUPE RODRIGUEZ SAN PABLO. O Oficial Maior, 

R.3/16.215. Santos, 07 de dezembro de 1.981. Por Instrumento Particular de cessão de Direitos quitados, firmado em São Paulo-Capital, aos 15 de agosto de 1.970, GUADALUPE RODRIGUEZ SAN PABLO, espanhola, maior, do lar residente e domiciliada em São Paulo-Capital, cedeu e transferiu à JOSÉ-RODRIGUEZ SAN PABLO, espanhol, casado, comerciante, RG. 1.713.651; CPF.. 019.135.148-20, residente e domiciliado em São Paulo-Capital, pelo preço de Cr\$ 4.250,00, os direitos sobre a fração ideal do imóvel objeto da matrícula supra. O Oficial Maior, 

R.4/16.215. Santos, 07 de dezembro de 1.981. Por Escritura de venda e compra e outras avenças, de 20 de outubro de 1.981, das Notas do 5º Escrivão de Santos, no livro nº 910, às fls. 265, JOSÉ AMBRÓSIO GIL FILHO, brasileiro, solteiro, maior, corretor de imóveis, RG. 1.809.354-SP., CPF 211.470.948-53, residente e domiciliado nesta cidade, cedeu e transferiu à EMILIO SOTO PINEIRO, espanhol, do comércio, RG. 2.261.734-DOPS-SP., CPF. 322.533.468-53, casado sob o regime de comunhão de bens anteriormen

continua no verso...

anteriormente à Lei 6.515/77, com LEOLINA LOURENÇO SOTO, residente e domiciliado nesta cidade, pelo preço de Cr\$ 330,32, os seus direitos sobre a fração ideal do imóvel objeto da matrícula retro. O Oficial Maior, ---

Av.5/16.215. Santos, 07 de dezembro de 1.981. Por Escritura objeto do R.4, foi autorizada a presente averbação na matrícula retro, a fim de ficar constando a construção do apartamento nº 44, contendo: sala-dormitório, cozinha, banheiro, passagem e área de serviço com tanque, localizado no 4º andar ou 5º pavimento do Edifício Delta, na rua Pedro Borges Gonçalves nº 51, com a área de construção de 49,942 ms2., sendo 39,2925-ms2. de área útil e 10,6495 ms2. de área comum, correspondendo-lhe no terreno e nas demais coisas de uso comum, uma fração ideal equivalente a 8,438 ms2., do todo, confrontando: pela frente com o corredor de circulação do respectivo pavimento, por onde tem sua entrada; de um lado com o apartamento nº 43; de outro lado com o apartamento nº 45 e nos fundos com o espaço da área de recuo da rua Pedro Borges Gonçalves, conforme xerocópia autenticada da Carta de Habitação nº 657, expedida aos 27 de dezembro de 1.979, pela Prefeitura Municipal de Santos, pelo processo nº 3.133/64. O Oficial Maior, ---

R.6/16.215. Santos, 07 de dezembro de 1.981. Por Escritura objeto do R.4 JOSÉ RODRIGUEZ SAN PABLO, espanhol, calculista industrial, RG. 1.713.651 DOPS-SP., e sua mulher HERIKA GUTIERREZ RODRIGUEZ, brasileira, do lar, RG. 1.011.377-DOPS-SP., casados sob o regime de comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, inscritos no CPF. 019.135.148-20, residentes e domiciliados em São Paulo-Capital, cederam e transferiram à EMILIO SOTO PINEIRO, casado com LEOLINA LOURENÇO SOTO, supra qualificado, pelo preço de Cr\$ 330.000,00, os direitos sobre o imóvel objeto da matrícula retro. O Oficial Maior, ---

Av.7/16.215. Santos, 07 de dezembro de 1.981. Por Escritura objeto do R.4, foi autorizado o cancelamento do R.6, em virtude da venda do imóvel objeto da matrícula retro. O Oficial Maior, ---

Av.8/16.215. Santos, 07 de dezembro de 1.981. Por Escritura objeto do R.4, foi autorizado o cancelamento do R.3 e Av.2, em virtude da venda do imóvel objeto da matrícula retro. O Oficial Maior, ---

Av.9/16.215. Santos, 07 de dezembro de 1.981. Por Escritura Objeto do R.4, foi autorizado o cancelamento do R.4 e Av. 1, em virtude da venda do imóvel objeto da matrícula retro. O Oficial Maior, ---



MATRÍCULA

FICHA

16.215

002

Santos, 07 de dezembro de 1981

R.10/16.215. Santos, 07 de dezembro de 1.981. Por Escritura objeto de R.4, EMILIO SOTO PINEIRO, casado com LEOLINA LOURENÇO SOTO, retro qualificado, adquiriu à proprietária NEIDE MIRANDA SEIFFERT, retro qualificada, pelo preço de Cr\$ 117,00, o imóvel objeto da matrícula retro. O Oficial Maior, [assinatura]

R.11/16.215. Santos, 14 de outubro de 1.996. Por Instrumento Particular de Compra e Venda com Utilização dos Recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço para Pagamento do Preço Total do Imóvel, com força de escritura pública na forma do Artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade aos 09 de outubro de 1.996, MAURO CARLOS CORREA, brasileiro, solteiro, professor, CPF.728.257.748-04, domiciliado nesta cidade, adquiriu dos proprietários EMÍLIO SOTO PINHEIRO, retro qualificado e sua mulher LEOLINA LOURENÇO SOTO, espanhola, aposentada, dependente do CPF.322.533.468-53, domiciliada nesta cidade, pelo preço de R\$ 24.000,00, o imóvel objeto desta matrícula. O Oficial, [assinatura]

Av.12/16.215. Santos, 21 de junho de 1.999. Por Escritura de Venda e Compra, 02 de junho de 1.999, do 6º Tabelião de Notas de Santos-SP., no livro nº.884, às fls.349, foi autorizada a presente averbação para ficar constando que, o imóvel objeto desta matrícula está cadastrado na Prefeitura Municipal de Santos-Estância Balneária sob nº.63.013.011.109. O Oficial [assinatura]

R.13/16.215. Santos, 21 de junho de 1.999. Por Escritura objeto da Av.12, JOSÉ RENATO ALVES, operador de terminal, CPF.342.004.287-68, casado no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, com RITA DE CASSIA DA SILVA ALVES, operadora de caixa, CPF.116.632.334-20, brasileiros, domiciliados nesta cidade, adquiriu do proprietário MAURO CARLOS CORREA, já qualificado, pelo preço de R\$.24.000,00, o imóvel objeto desta matrícula. O Oficial, [assinatura]

R.14/16.215. Santos, 06 de dezembro de 2.006. Por Escritura de Venda e Compra, de 28 de novembro de 2.006, do 3º Tabelião de Notas de Santos-SP., no livro nº.705, as fls.232, EMILIO NICOLOSI NETO, representante comercial, CPF.384.288.498-20 e sua mulher ROSEMEIRE BARREIRO NICOLOSI, gerente administrativa, CPF.012.396.618-35, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, domiciliados em São Paulo-SP., adquiriram dos proprietários JOSÉ RENATO ALVES, assessor parlamentar (continuação no verso)

FICHA

002

MATRÍCULA

16.215

e sua mulher RITA DE CASSIA DA SILVA ALVES, comerciária, já qualificados, pelo preço de R\$.30.000,00, o imóvel objeto desta matrícula. A Escrevente Autorizada, Judite

R.15/16.215. Santos, 24 de junho de 2.011. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Comprador e Devedor/Fiduciante, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 07 de junho de 2.011, VALDINAR SILVA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, trabalhador da construção civil, CPF.289.052.828-65, domiciliado nesta cidade, adquiriu dos proprietários EMILIO NICOLosi NETO, aposentado e sua mulher ROSEMEIRE BARREIRO NICOLosi, já qualificados, pelo preço de R\$.105.000,00, dos quais R\$.588,48, foram pagos através da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., com utilização dos recursos oriundos da conta vinculada do FGTS., o imóvel objeto desta matrícula. O Oficial, Marcos

R.16/16.215. Santos, 24 de junho de 2.011. Por Instrumento Particular objeto do R.15, VALDINAR SILVA OLIVEIRA, já qualificado, alienou fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.104.400,00, que se compromete a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que o fiduciante torna-se possuidor direto e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 240 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.1.151,69, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 07 de julho de 2.011 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 7,6600% e efetiva de 7,9347%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, Marcos

Av.17/16.215. Santos, 02 de fevereiro de 2.018. Por Certidão de Penhora, expedida Via On Line aos 24 de janeiro de 2.018, conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do Código de Processo Civil e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de
(continua na ficha 003)

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



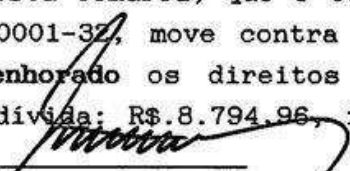
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
16.215

FICHA
003

Oficial - Bel. João Alves Franco

02 de fevereiro de 2018
Santos, de de

São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2.009, extraída dos autos de Execução Civil, nº. de ordem 10192795920168260562, da 7ª Vara Cível desta Comarca, que o CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ALFA E DELTA, CNPJ.62.292.461/0001-32, move contra VALDINAR SILVA OLIVEIRA, já qualificado, foi penhorado os direitos sobre o imóvel objeto desta matrícula. Valor da dívida: R\$.8.794,96, figurando como depositário o executado. O Oficial, 

NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO

FICHA
003

MATRÍCULA
16.215